

Revoga a Lei nº 447/80 de 31/05/80.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e em Decreto do Município sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 447/80 de 31/05/80 em todo o seu teor e forma.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 25 de Setembro de 1985.

Bastoso

José Borella Sobrinho
Prefeito Municipal

28/09/85

Wágda Alberti Sorapen
Secretária

Sancionada em 01/10/85